

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 47/2015/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 47/2015, referente ao produto: Farinha de Milho; marca: PINK; data de fabricação: 16/05/2015; data de validade: 16/11/2015; lote: 0477, produzido por: Indústria e Comércio Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 64.447.255/0001-66, localizada na Rua: São José, 922- Bairro Solar - Araújo, Minas Gerais, CEP: 35603-000, por representar risco à saúde da população, em virtude de conter os corantes artificiais amarelo crepúsculo e amarelo tartrazina não previsto na Resolução RDC nº 60, de 05 de setembro de 2007/ANVISA, ANEXO, item 6.3.4, considerando que estes corantes podem provocar reações adversas no organismo. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2147.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária